



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 622, DE 23 DE JULHO DE 2015.

Designa servidores para as funções de Gestor e Gestor Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Município de Umuarama.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015](#)), resolve:

Designar os servidores ANTONIO PEREIRA LOPES, matrícula 6.078-0, técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/administração, e DAMÁRIO BÁRBARA DA SILVA, matrícula 6.629-0, técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/administração, como Gestor e Gestor Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Umuarama:

- a) LABOR OBRAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;
- b) LABOR OBRAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem, de recepção e de auxiliar de serviços gerais;
- c) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos (incluindo malote);
- d) SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A., cujo objeto é a prestação de serviços de impressão corporativa;
- e) ANTONIO WALDEMAR GUIDELLI, cujo objeto é a locação de imóvel;
- f) OI S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;
- g) CONSÓRCIO CLARO AMERICEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, discagem direta à distância – DDD e discagem direta internacional – DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo;

h) COMPANHIA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL – ALGAR TELECOM, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – LDN (Longa Distância Nacional) e LDI (Longa Distância Internacional), nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;

i) QNET TELECOM LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de provimento de acesso à internet por banda larga de alta velocidade.

Fica revogada a Portaria nº 490, de 30.06.14, publicada em 02/07/14 no DMPF-e Nº 118/2014- ADMINISTRATIVO – Divulgação: 01/07/2014, pág. 21 e 22.

Dê-se ciência aos interessados.

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 24 jul. 2015. Caderno Administrativo, p. 36.](#)

M P F
Ministério Público Federal